



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000003647/2024

**Assunto:** Digite aqui o texto do item...

**DESPACHO DIRG 2147/2024**

**URGENTE**

Trata-se de solicitação formulada pela Escola Judicial, para a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento dos brindes com logomarca da Escola Judicial, a fim de serem distribuídas na 21ª Semana de Formação de Magistrado que ocorrerá durante o período de 03 a 07 de junho de 2024, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 0136090) e Termo de Referência (doc. SEI nº 0136125).

Por meio do Ofício constante no doc. 0136162, a Diretora da Escola Judicial informou que o evento, de caráter obrigatório, instituído pela ENAMAT, foi institucionalizado no âmbito do TRT da 16ª Região, com consequente inclusão no calendário anual de atividades da Escola Judicial e suspensão dos prazos processuais, com vista a viabilizar a participação de todos os magistrados deste Tribunal, conforme Portaria GP n.º 71/2024. Ademais, considerando a importância da identidade visual da logomarca desta EJUD, cuja criação incluiu, em seu conteúdo, a interação do público interno (magistrados e servidores), bem como da sociedade (público externo), que habitualmente é convidada a participar dos eventos promovidos por esta Escola, bem como o alinhamento da visão desta Escola Judicial com os valores institucionais constantes no Plano Estratégico do TRT16 2021-2026, no que trata do desenvolvimento ambiental sustentável, fomentando ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e de bens públicos, notadamente a substituição do uso de copos descartáveis por dispositivos duráveis ou biodegradáveis. Por fim, autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015.

A Escola Judicial anexou aos autos Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0136090), Termo de Referência (doc. SEI nº 0136125), Planilha de Pesquisa de Preço (doc. SEI nº 0136157), Relatório da Pesquisa de Preço (doc. SEI nº 0136158), Propostas das empresas (doc. SEI nº 0136159) e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (doc. SEI nº 0136161).

Em manifestação por meio do Parecer nº 350/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (0136276), a Divisão de Assessoramento Jurídico

opinou pela contratação direta por dispensa de licitação e asseverou que a aprovação do Termo de Referência estaria condicionada ao atendimento do art. 13 do Ato GP/TRT16 nº. 10/2023, relativamente aos elementos obrigatórios do Termo de Referência:

*"III - DA CONCLUSÃO*

Ante o exposto, com base na fundamentação supra, esta Divisão de Assessoramento Jurídico conclui que o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência em exame estão de acordo com a legislação a eles correlata, sendo possível a realização **de contratação direta, em virtude de dispensa de licitação em razão do valor, por ser ela inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 11.871/2023.**

A SOF, através do despacho 0136445, informou o seguinte:

Em atenção ao **Despacho DIRG 2117/2024**, doc. 0136236, esta Secretaria informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda.

Informa, ainda, que, para garantir a execução da despesa, foi registrada no sistema SIGEO a adequação orçamentária nº 2024AD000478, doc.0136442.

Assim, a Secretaria de Orçamento e Finanças, indicou que há disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da despesa, conforme Adequação Orçamentária nº. 2024AD000478, doc.0136442.

Por fim, registre-se que foram promovidos os ajustes no Termo de Referência assinado (0136375) e Pesquisa de Preços assinada (0136376), recebendo da Divisão de Assessoramento Jurídico em Despacho DIVAJ nº 180/2024 (0136462) manifestação favorável.

A Divisão de Aquisições e Contratações por meio do despacho constante no doc. SEI 0136692 informa que o presente Processo Administrativo foi encaminhado para fins de de classificação e habilitação da proposta mais vantajosa à Administração, considerando tratar-se de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, com esteio no art. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 26, §1º, II do Ato GP nº. 10/2023 (doc. SEI nº 0136158). Em complemento, frisou que a proponente E MARQUES FRANCA - COMÉRCIO (CRIART PERSONALIZAÇÕES), CNPJ 18.142.099/0001-21 apresentou a proposta de menor preço, cujo valor global importa R\$ 6.000,00, para o fornecimento do objeto, estando em conformidade com o valor estimado por esta administração que foi de R\$ 6.760,00, estando a proponente em condições de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho e sem impedimento de contratar com a Administração Pública conforme documentos insertos no doc. SEI nº 0136785.

Devidamente instada, a DIVAJ, no doc 0136908, emitiu o parecer nº. 357/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, informando o seguinte, em síntese:

"...

Por intermédio do Parecer nº 350/2024 (3647), esta DIVAJ já se manifestara nos autos pela aprovação do planejamento da contratação, Termo de Referência e possibilidade de contratação direta, por dispensa em razão do valor, enquadrada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 com valor regulamentado pelo Decreto nº 11.317/2022, este último atualizado recentemente pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Conforme relatório de doc. 00136125, restou aceita e habilitada a proposta da empresa E MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - CRIART PERSONALIZAÇÕES, cujo valor foi de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) se deu pela média das propostas apresentadas.

Ressalta-se que o valor da presente contratação direta é inferior ao limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), estabelecido para os casos de dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A regularidade da empresa vencedora foi constatada nos documentos acostados no evento 0136161.

O Ofício da EJUD (136162) informa que a presente despesa correrá pela Ação Orçamentária de Capacitação de Magistrados, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda. Informa, ainda, que, para garantir a execução da despesa, foi registrada no sistema SIGEO a adequação orçamentária nº 2024AD000478, doc.0136442.

Assim sendo, verificada a higidez do procedimento realizado, com a obtenção de proposta vantajosa e dentro dos valores estimado no Termo de Referência (R\$ 6.760,00), este DIVAJ é favorável à homologação da Cotação Direta, podendo ter seguimento a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 26, §1º, II do Ato GP nº 10/2023 do TRT16.

### **III- CONCLUSÃO**

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Contratação Direta, opina-se pelo prosseguimento do feito com a adjudicação do objeto à empresa E MARQUES FRANÇA COMÉRCIO - CRIART PERSONALIZAÇÕES - CNPJ 18.142.099/0001-21 e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito."

Ante todo o exposto, acolhendo o parecer da DIVAJ, **AUTORIZO**, com esteio no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 26, §1º, II do Ato GP nº. 10/2023 do TRT16, a contratação da empresa E MARQUES FRANÇA - COMÉRCIO (CRIART PERSONALIZAÇÕES), CNPJ 18.142.099/0001-21, por dispensa de licitação em razão do valor, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o fornecimento de 60 (sessenta) copos térmicos special inox com tampa, 502 ml, na cor azul, personalizado (gravação a laser), para a 21ª Semana de Formação de Magistrados.

**Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral** para providenciar a publicação do extrato de dispensa de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar aos autos o comprovante da publicação e disponibilizar o extrato de dispensa na aba "Contas Públicas" no site deste

Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa E MARQUES FRANCA - COMÉRCIO (CRIART PERSONALIZAÇÕES), CNPJ 18.142.099/0001-21, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras **LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL** e **ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES**, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial, para conhecimento e aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 28/05/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0136944** e o código CRC **5B6E66E2**.

**Referência:** Processo nº 000003647/2024

SEI nº 0136944